



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 2.800, DE 06 DE JULHO DE 2005.

“Denomina de Rainha das Flores a rua localizada na esquina da rua Herculano Soares de Oliveira, nº 1955, no Distrito de Fidalgo, neste município.”

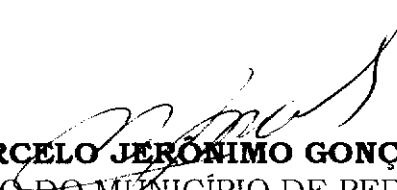
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “RAINHA DAS FLORES” a Rua localizada na esquina da Rua Herculano Soares de Oliveira, nº 1.995, no Distrito de Fidalgo, neste município.

Art. 2º - O Executivo se incumbirá da identificação da referida rua, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de julho de 2005.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

